

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – FAX (15) 3267-8815

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2015

Curso de Formação Inicial e Continuada – Agente Comunitário de Saúde

(Nova Capela, Distrito do Porto e Iperózinho)

A Secretaria Municipal de Saúde de Capela do Alto, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.350/2006, bem como o contido nos itens 14.3, 14.4 e 14.5 do Edital do Concurso Público 03/2015, **CONVOCA** os candidatos aprovados no referido Concurso Público para o emprego de Agente Comunitário de Saúde, para realização do **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**, de acordo com as normas e condições a seguir definidas:

1 DA CONVOCAÇÃO

- 1.1 A listagem com os candidatos aprovados para o emprego de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Iperózinho / Jd Nova Capela e Distrito do Porto** referente ao Concurso Público 03/2015, observando-se o número de 05 (cinco) vezes o total de vagas para cada área de abrangência mais os empatados com o último candidato aprovado dentro do número de vagas previstas no edital do referido concurso, em conformidade com o estabelecido nos **itens 14.1 e 14.1.1**, será publicado um edital para tal finalidade. Na mesma publicação constará data e local para que os candidatos convocados efetuem o protocolo com a documentação exigida (**item 2.1 do Edital completo**);
- 1.2 Não haverá segunda convocação para a apresentação da documentação exigida;
- 1.3 A não realização do protocolo com a documentação exigida, bem a falta de documentos ou a comprovação de irregularidades ou inverdades na documentação apresentada, **AUTOMATICAMENTE** implicará na desclassificação do candidato;
- 1.4 Após a conferência da documentação apresentada, um novo edital será publicado com a relação definitiva dos candidatos que preencham os requisitos exigidos para a participação do Curso Introdutório para o emprego de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro Iperózinho / Jd Nova Capela e Distrito do Porto**.

2 DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Estarão aptos a participar do curso introdutório para o emprego de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** os candidatos que atenderem na íntegra às exigências do item 2.1 do edital completo do Concurso Público;
- 2.2 Os candidatos aprovados no Concurso Público 03/2015, em conformidade com o estabelecido no item 14.1 do edital do referido concurso público, para o emprego de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, deverão participar do curso introdutório de formação inicial e continuada, que se realizará nos dias **04 e 05/12/2016, 11/12/2016 e 15/12/2016**, com a seguinte programação:

Local de realização do Curso – **EMEF “PROFª MARIA ELZA LÁZARA LOPES”**

Endereço – Avenida Professor Castorino de Almeida, 300 – Centro – Capela do Alto - SP

Programação:

Dia 04/12/2016 – Entrada as 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h; (Aula Teórica)

Dia 05/12/2016 – Das 18:30h às 22:30 h (Aula Teórica)

Dia 11/12/2016 – Entrada as 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h; (Aula Teórica)

Dia 15/12/2016 – Das 19:00h às 21:00h (Prova Objetiva)

2.3 A contratação do Agente Comunitário de Saúde somente ocorrerá após a conclusão, **COM APROVEITAMENTO**, do Curso de Formação Inicial e Continuada, conforme fixa o Artigo 6º, II e Artigo 7º, I, ambos da Lei Federal nº 11.350/2006.

2.4 Os candidatos deverão comparecer ao local do Curso com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos ao horário marcado, munidos de **documento oficial de identidade com foto e original** (não será aceita a cópia ou protocolo), caderno ou bloco para anotações, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha. A não apresentação do documento de identificação ocasionará na desautorização do candidato em participar do curso na data da ocorrência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – FAX (15) 3267-8815

2.5 O candidato ao emprego de Agente Comunitário de Saúde aprovado na 1ª Etapa deverá frequentar o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, a ser ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde de Capela do Alto, devendo, ao final do curso, ter **frequência de 75% das aulas para ter direito à participar da prova de avaliação objetiva, cujo aproveitamento mínimo deverá ser de 60% na respectiva avaliação.**

2.6 O aproveitamento mínimo de 60% na avaliação objetiva e a frequência de 75% das aulas no Curso Introdutório são critérios que, **caso não atingidos, implicam na imediata eliminação do candidato;**

2.7 A avaliação constará de 25 questões objetivas sobre conhecimentos específicos acerca das funções do Agente Comunitário de Saúde, valendo 4 pontos cada questão, totalizando 100 pontos;

2.8 Será considerado **APTO** o candidato que atingir os parâmetros fixados no item 2.5 acima.

2.9 **Não** haverá segunda **CONVOCAÇÃO** para participação do Curso Introdutório previsto neste Edital.

2.10 O texto deste Edital estará previsto para consulta no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde de Capela do Alto, além de divulgado no site da Prefeitura Municipal de Capela do Alto (www.capeladoalto.sp.gov.br) e extrato em Jornal de circulação Regional.

3 DA PROVA

3.1 Para a realização da prova, os candidatos serão divididos pela área de abrangência na qual concorrem à vaga do emprego, e deverão estar munidos de documento oficial de identificação com foto e original (não será aceito cópia ou protocolo), caneta esferográfica transparente na cor preta ou azul, lápis preto e borracha;

3.2 As provas serão aplicadas no dia **15/12/2016**, na EMEF “Professora Maria Elza Lázara Lopes”, com início às **19 horas e término às 21 horas**, sendo que o tempo mínimo de permanência na sala é de uma hora e que somente após esse período o candidato poderá entregar seu gabarito e sair da sala de prova; os três últimos candidatos de cada sala devem acompanhar a lacração do envelope com os gabaritos.

3.3 Os portões do local das provas será fechado às 18:50 horas;

3.4 Será excluído o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento original que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) não acatar as orientações oferecidas pelo fiscal ou aquelas contidas na folha de respostas e na capa da prova;

j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.5 Na correção do Cartão-Resposta da prova objetiva será atribuída nota 0 (zero) à questão:

a) com mais de uma opção assinalada;

b) sem opção assinalada;

c) com emenda ou rasura.

3.6 Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, a questão será anulada e será atribuída pontuação a todos os candidatos.

3.7 Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Curso de Formação, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares e *paggers*.

3.8 O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

3.9 As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – FAX (15) 3267-8815

3.10 O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

3.11 O caderno de questões da respectiva prova será liberado para o candidato.

3.12 O candidato deverá assinalar as respostas na folha denominada **GABARITO DEFINITIVO**, único documento válido para a correção das provas.

3.13 **Não haverá, em nenhuma hipótese, substituição da folha denominada GABARITO DEFINITIVO.**

3.14 O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

3.15 Será eliminado do Concurso Público o candidato que utilizar qualquer meio ilícito ou que desobedecer de alguma forma, qualquer regra estabelecida neste Edital.

3.16 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

3.17 Por razões de segurança, os envelopes contendo os cadernos de provas estarão lacrados e serão abertos pelos fiscais nas salas de provas na presença dos candidatos presentes, sendo que somente após a abertura dos referidos envelopes os cadernos de questões serão entregues aos candidatos.

4 DO RECURSO

3.1 Após a publicação do gabarito da prova objetiva dessa Etapa, que ocorrerá em 16/12/2016, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, no dia **19/12/2016**, através de requerimento próprio (Anexo I) protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, sito à Praça São Francisco, 26 – Centro – Capela do Alto, das 08:00 horas às 11:30 horas, dirigido à **Secretaria Municipal da Saúde de Capela do Alto**, não se admitindo recursos postados via Correio, fac-símile ou e-mail.

3.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato.

3.3 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou de forma diferente do estipulado neste Edital, assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento.

5 DO RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA E DO RESULTADO FINAL

4.1 O resultado final do Curso de Formação Inicial e Continuada concluirá como candidato **APTO ou INAPTO** para contratação.

4.2 O Resultado Final do Concurso Público para o emprego de Agente Comunitário de Saúde se dará pela classificação final da prova objetiva da 1ª Etapa do Concurso Público, acrescendo-se a informação **APTO PARA CONTRATAÇÃO**, seguindo-se os critérios assinalados no item 15 e seus sub-itens do Edital Completo do Concurso Público 03/2015.

4.2 **A divulgação do Resultado Final ocorrerá em 19 de Dezembro de 2016**, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde de Capela do Alto, além de divulgado no site da Prefeitura Municipal de Capela do Alto (www.capeladoalto.sp.gov.br).

Os demais aspectos não abordados neste Edital seguem as disposições do Edital de Concurso Público 03/2015.

ALEX SANTO EZÍDIO

Diretor de Departamento de Saúde

